

EDITAL FAPESB – 023/2012
SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA PREMIAÇÃO
- CONCURSO IDEIAS INOVADORAS 2012 -

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – Fapesb, Fundação de direito público, vinculada a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado da Bahia – SECTI no âmbito do **Programa Empreende Bahia** e em parceria com a Vilage Marcas e Patentes, torna público e convida a comunidade acadêmica, pesquisadores vinculados às instituições de pesquisa localizadas no Estado da Bahia, e inventores independentes residentes e domiciliados no Estado a apresentarem propostas para o **Concurso Ideias Inovadoras 2012**, na forma e condições estabelecidas neste Edital e no Regulamento disponibilizado no portal da Fapesb (www.fapesb.ba.gov.br). Este edital se submete, no que couber, aos dispositivos da [Lei Federal nº. 10.973, de 02/12/2004](#), [Lei Estadual nº. 11.174, de 09/12/2008](#), Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Lei Estadual nº 9.433, de 01/03/2005, Decreto Estadual nº 9.266, de 14/12/2004, e demais dispositivos legais e regulamentares vigentes.

Poderão participar do Concurso Ideias Inovadoras, as propostas que apresentem potencial de introdução no mercado, de algo que não existia anteriormente, ou contendo alguma característica nova e diferente do padrão em vigor. A exigência mínima necessária é que a ideia/produto/serviço/processo/método ou sistema seja novo ou substancialmente melhorado em relação aos seus competidores.

1. OBJETIVOS DO CONCURSO

O Concurso Ideias Inovadoras 2012 tem como objetivos principais:

- 1.1.** Disseminar a cultura do empreendedorismo no Estado;
- 1.2.** Incentivar o desenvolvimento de ideias inovadoras;
- 1.3.** Promover a participação da comunidade acadêmica, pesquisadores e inventores independentes em ações de empreendedorismo;
- 1.4.** Reconhecer, premiar e divulgar as ideias inovadoras.

2. ELEGIBILIDADE

Para participar do Concurso, o candidato deverá atender às seguintes exigências:

- 2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 2.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 2.3. Ser residente e domiciliado no estado da Bahia.

3. CARACTERÍSTICAS

3.1. Para efeito deste edital entende-se como:

- 3.1.1. **Proponentes ou Candidatos:** pessoas que submeteram propostas ao Concurso;
- 3.1.2. **Representante Oficial da Equipe:** pessoa indicada para representar uma proposta apresentada em equipe;
- 3.1.3. **Membros da Equipe:** demais pessoas que compõem uma proposta apresentada em grupo, exceto o seu representante oficial;
- 3.1.4. **Enquadradas:** as propostas que apresentaram devidamente as documentações exigidas no Edital (aprovadas na Fase 1);
- 3.1.5. **Pré-finalistas:** as propostas enquadradas, aprovadas na análise, em sua versão escrita (aprovadas na Fase 2) e convocadas para defesa oral (Fase 3);
- 3.1.6. **Finalistas:** as propostas selecionadas e classificadas pelos consultores *ad hoc* na avaliação da defesa oral (aprovadas na Fase 3);
- 3.1.7. **Premiadas:** as propostas vencedoras em 1º, 2º ou 3º lugar em cada uma das categorias do Concurso.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão destinados **R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais)**, oriundos da Fonte 00 - Projeto 19.571.128.2623 – Apoio a Projetos de Inovação para a Competitividade Empresarial, Programa Empreende Bahia, sendo R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) destinados ao pagamento dos prêmios e R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para despesas operacionais relacionadas ao julgamento das propostas e demais atividades relacionadas ao Concurso.

5. CATEGORIAS e PREMIAÇÕES

5.1. CATEGORIAS

5.1.1. CATEGORIA 1 - Graduandos e Pós-Graduandos Lato Sensu

Destinada exclusivamente aos estudantes de cursos de graduação, acadêmica ou tecnológica e de cursos de especialização e MBA (*Master of Business Administration*), regularmente matriculados em Instituição de Ensino Superior – IES – reconhecidas pelos órgãos competentes e localizadas no Estado da Bahia.

5.1.2. CATEGORIA 2 – Pós Graduandos Stricto Sensu

Destinada exclusivamente aos estudantes de cursos de mestrado, acadêmico ou profissional, ou dos cursos de doutorado, - cursos *stricto sensu* - reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES – que estejam regularmente matriculados em IES ou Centro de Pesquisa localizados no Estado da Bahia.

Importante: Alunos com matrículas especiais não são elegíveis nas categorias estudantis.

5.1.3. CATEGORIA 3 – Pesquisadores

Destinada exclusivamente a qualquer pessoa física que **atenda a pelo menos um dos seguintes requisitos:**

- 5.1.3.1. Possuir vínculo empregatício com Instituição de Ensino Superior (IES) ou Centro de Pesquisa localizado no Estado da Bahia;
- 5.1.3.2. Realizar pesquisa básica ou aplicada, de caráter científico ou tecnológico, amparada por instituição de fomento ou de apoio à pesquisa localizada no Estado da Bahia;
- 5.1.3.3. Ser beneficiada com bolsa de pesquisa ou com financiamento de projeto de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação, desenvolvido no Estado da Bahia;
- 5.1.3.4. Possuir vínculo empregatício com empresa localizada no Estado da Bahia, na qual desenvolva atividades de pesquisa e desenvolvimento.

5.1.4. CATEGORIA 4 – Inventores Independentes

Destinada à qualquer pessoa física residente e domiciliada no Estado da Bahia **que atendam a todos os seguintes requisitos:**

- 5.1.4.1. Não ter qualquer tipo de vínculo com Instituição de Ensino Superior (IES) ou Centro de Pesquisa, como estudante, pesquisador ou colaborador;
- 5.1.4.2. Não realizar pesquisa básica ou aplicada, de caráter científico ou tecnológico, com o apoio de instituição de fomento ou de apoio à pesquisa;
- 5.1.4.3. Não ser beneficiada com bolsa de pesquisa;
- 5.1.4.4. Não possuir financiamento ao projeto proposto;
- 5.1.4.5. Não desenvolver atividade de pesquisa e desenvolvimento em empresa.

5.2. PREMIAÇÃO

Aos vencedores serão concedidos prêmios no valor total de até **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, distribuídos na forma especificada abaixo. Aos primeiros colocados de cada categoria, além da premiação em dinheiro, será concedida também **consultoria da Vilage Marcas e Patentes, para redação do pedido de patente ou para busca, classificação, protocolização e acompanhamento do registro de marca junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI**, com o intuito de iniciar as ações de proteção do conhecimento e disseminar a cultura de propriedade intelectual.

Os prêmios serão concedidos as propostas de acordo com a ordem de classificação e categoria, sendo:

5.2.1. CATEGORIA 1 – Graduandos e Pós Graduandos *Lato Sensu*:

- 1º lugar:** prêmio no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e consultoria da Vilage Marcas e Patentes;
- 2º lugar:** prêmio no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- 3º lugar:** prêmio no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

5.2.2. CATEGORIA 2 – Pós Graduandos *Stricto Sensu*:

- 1º lugar:** prêmio no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e consultoria da Vilage Marcas e Patentes;
- 2º lugar:** prêmio no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- 3º lugar:** prêmio no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

5.2.3. CATEGORIA 3 – Pesquisadores

- 1º lugar:** prêmio no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e consultoria da Vilage Marcas e Patentes;
- 2º lugar:** prêmio no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- 3º lugar:** prêmio no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

5.2.4. CATEGORIA 4 – Inventores Independentes

- 1º lugar:** prêmio no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e consultoria da Vilage Marcas e Patentes;
- 2º lugar:** prêmio no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- 3º lugar:** prêmio no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

5.2.5. É facultado aos primeiros colocados utilizarem a consultoria da Vilage Marcas Patentes concedida a título de premiação.

5.2.6. Na solenidade de premiação será entregue um cheque simbólico no valor do prêmio. Posteriormente a Fapesb entrará em contato com os vencedores para prestar as demais orientações sobre os procedimentos necessários para o recebimento do prêmio.

5.2.7. Sobre os valores dos prêmios, incidirão todos os impostos devidos, conforme legislação vigente.

5.2.8. Para as propostas apresentadas em **equipe**, os prêmios em dinheiro serão entregues ao seu representante oficial, que se responsabilizará pela

distribuição dos recursos entre os demais membros, ou investimento no projeto, a critério da equipe, não cabendo à Fapesb quaisquer questionamentos.

6. CALENDÁRIO DO CONCURSO

EVENTOS	DATA LIMITE
Lançamento do Edital	20/06/2012
Data limite para preenchimento do formulário <i>on-line</i>	15/09/2012, às 17:30h
Data limite para postagem das propostas e documentos solicitados ⁽¹⁾	16/09/2012
Divulgação dos resultados da Fase 2 (avaliação das propostas em sua versão escrita)	14/10/2012*
Fase 3 - Defesa oral das propostas aprovadas na Fase 2	27 e 28/10/2012*
Solenidade de Premiação	Novembro/2012*

* Datas podem ser alteradas pela Fapesb sem aviso prévio. Quaisquer modificações serão comunicadas através de informes divulgados no Portal da Fapesb (<http://www.fapesb.ba.gov.br>).

7. REGRAS GERAIS DO CONCURSO

- 7.1. Em hipótese alguma serão aceitas inscrições feitas por qualquer outro meio que não o estabelecido no **item 9**;
- 7.2. A inscrição no Concurso Ideias Inovadoras 2012 implicará na total aceitação do presente Edital;
- 7.3. Serão automaticamente desenquadradas as propostas encaminhadas fora do prazo estabelecido no **Calendário** do Concurso, conforme **item 6**;
- 7.4. A Fapesb não se responsabilizará por quaisquer problemas relacionados ao extravio ou demora na entrega das propostas enviadas ao endereço designado no **item 9.2**;
- 7.5. Os participantes poderão concorrer apresentando ideias inovadoras desenvolvidas individualmente ou em equipe;
- 7.6. A fase 3 (descrita no **item 10.1.3**) é uma etapa classificatória e obrigatória no processo de avaliação do Concurso;

- 7.7. Cada proposta poderá concorrer somente em uma única categoria. No caso de uma mesma proposta ser inscrita em mais de uma categoria, **todas** as inscrições serão automaticamente desclassificadas;
- 7.8. O perfil do proponente deve ser compatível com os requisitos constantes na categoria em que submeterá a proposta, conforme **item 5.1**;
- 7.9. Para as propostas submetidas em equipe, o representante oficial deverá ter maior titulação em relação aos demais membros;
- 7.10. Poderão acompanhar a cópia impressa do formulário *on-line* até **5 (cinco) folhas** como anexo da proposta, de modo a complementar as informações relevantes que não foram explicitadas no formulário *on line*. *Ex*: fotos, desenhos, gráficos, mapas, esboço, dentre outros;
- 7.11. Os anexos têm o objetivo de complementar as informações descritas no formulário *on line*. Caso a comissão julgadora entenda que os anexos possuam natureza diferente da designada, estes não serão avaliados.
- 7.12. Caso a organização do Concurso julgue similaridade ou semelhança entre propostas inscritas com a mesma autoria, será desclassificado o pedido de menor numeração emitida pelo sistema;
- 7.13. É **vetada** a participação das propostas premiadas nos Concurso Ideias Inovadoras realizados nos anos anteriores, mesmo que estas somente tenham recebido prêmios de menção honrosa;
- 7.14. Servidores ou terceirizados vinculados à FAPESB não poderão submeter propostas neste Concurso;
- 7.15. As despesas inerentes à participação no Concurso, como por exemplo, correio, deslocamentos, passagens e hospedagem, serão de total responsabilidade dos participantes;
- 7.16. Cada inscrito poderá participar em **até 02 (duas) propostas** diferentes, seja como representante ou membro da equipe;
- 7.17. A comissão julgadora será constituída por consultores *ad hoc* especializados residentes fora do Estado da Bahia e designados pela Fapesb;
- 7.18. As decisões da comissão julgadora não serão recorríveis ou suscetíveis de impugnações em qualquer etapa do Concurso;

- 7.19. A comissão julgadora, bem como a Diretoria Executiva da Fapesb, reserva-se o direito de não atribuir prêmios a uma determinada categoria, caso considere que não haja mérito nas propostas submetidas.

8. INSCRIÇÃO ON LINE NO CONCURSO

- 8.1. O proponente deverá preencher o formulário *on line* específico para o Concurso Ideias Inovadoras 2012, disponível no portal da Fapesb (aconselha-se aos interessados em submeter suas propostas a observarem as orientações básicas para preenchimento contidas ao longo do formulário de inscrição, assim como no **Regulamento do Concurso** disponível no Portal da Fapesb);
- 8.2. O preenchimento do formulário *on line* deverá ser feito, impreterivelmente, até **às 17h30min do dia 15/09/2012**. Encerrado este prazo, não será possível preencher o formulário on line;
- 8.3. No caso das propostas elaboradas **em equipe**, as seguintes condições deverão ser cumpridas:
- 8.3.1. Deverá ser indicado um membro, diretamente no formulário *on line*, para ser o representante oficial da equipe;
 - 8.3.2. Deverá ser feita a identificação dos demais membros da equipe, mediante preenchimento no formulário *on line*;
 - 8.3.3. A proposta deverá ser inscrita na categoria equivalente à formação do representante oficial da equipe;
 - 8.3.4. Deverá ser informada a maior titularidade de todos os membros da equipe, sendo que estes **não devem ter titulação superior** à do seu representante oficial;
- 8.4. Após preencher e **CONCLUIR** o formulário on line (inscrição on line no Concurso), gerando o número do pedido na parte superior do documento, o proponente deverá imprimir e assinar o mesmo.
- 8.5. No caso das propostas apresentadas em **equipe**, o formulário deverá ser assinado por todos os membros.

- 8.6. Após o preenchimento, impressão e assinatura do formulário *on line*, será necessário preparar o encaminhamento da proposta, conforme especificações no **item 9**.

9. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA À FAPESB EM MEIO FÍSICO

- 9.1. O candidato deverá encaminhar duas vias da proposta, de igual teor, ambas encadernadas, contendo em cada uma:
- 9.1.1. Cópia do formulário *on-line* impresso e devidamente assinado;
 - 9.1.2. Folhas como anexo da proposta (opcional), conforme **item 7.10**;
 - 9.1.3. Documentos exigidos no **item 9.3**, de acordo com a categoria inscrita;
- 9.2. As duas encadernações deverão ser enviadas em um único envelope lacrado, exclusivamente via Postal (SEDEX ou outro serviço postal expresso), para o seguinte endereço:

FAPESB – Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia
Diretoria de Inovação – Coordenação de Desenvolvimento Tecnológico e Empreendedorismo
Rua Aristides Novis, nº 203 – Colina de São Lázaro – Federação
CEP: 40.210-720 - Salvador – Bahia – Brasil
Programa Empreende Bahia
Edital 023/2012 - Concurso Ideias Inovadoras 2012
Categoria: _____
Pedido: _____/2012

9.3. DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA PROPOSTA

É **obrigatória** a apresentação dos seguintes documentos por categoria:

9.3.1. Para todas as categorias (proposta individual ou em equipe)

- 9.3.1.1. As 02 (duas) vias impressas do Formulário *on-line* (obtida diretamente no portal da Fapesb, **após a conclusão do pedido**, devidamente assinadas e encadernadas;
- 9.3.1.2. Cópia legível do RG, ou documento oficial equivalente, do representante oficial;

9.3.1.3. Cópia legível do CPF, ou documento oficial equivalente, do representante oficial;

9.3.1.4. Cópia legível do comprovante de residência* do representante oficial.

9.3.2. Para as categorias estudantis (Graduandos e Pós Graduandos Lato Sensu, Pós Graduandos Stricto Sensu)

9.3.2.1. Cópia legível do comprovante de matrícula, assinado e carimbado pela instituição.

9.3.3. Para a categoria Pesquisadores

9.3.3.1. Cópia legível do comprovante de vínculo com Instituição de Ensino Superior ou Centro de Pesquisa/empresa ou de beneficiário de apoio ao desenvolvimento de atividade de pesquisa, conforme estabelecido no **item 5.1.3.**

9.3.4. Para categoria Inventores Independentes

9.3.4.1. Declarações assinada pelo proponente, informando que não tem qualquer tipo de vínculo com Instituição de Ensino Superior ou Centro de Pesquisa, seja como estudante, pesquisador ou colaborador; e de que não desenvolve e nem é beneficiário de apoio ao desenvolvimento de atividade de pesquisa em IES, centro de Pesquisa ou em Empresa conforme o que se estabelece no **item 5.1.4.**

9.3.5. Para todas as categorias com propostas em equipes

9.3.5.1. Cópia legível do RG, ou documento oficial equivalente para todos os membros da equipe;

9.3.5.2. Cópia legível do comprovante de residência* para todos os membros da equipe;

9.3.5.3. Cópia legível do comprovante de matrícula, assinado e carimbado pela instituição para membros estudantes;

9.3.5.4. Cópia legível do diploma de conclusão de curso, assinado e carimbado pela instituição para membros com titulação acadêmica;

9.3.5.5. Declaração assinada, informando que não possui qualquer titulação acadêmica para membros sem titulação acadêmica.

* Caso o comprovante residencial não seja nominal ao inscrito ou aos seus pais, o participante deverá apresentar uma declaração assinada pelo titular do comprovante afirmando que o inscrito reside no logradouro informado.

10. PROCESSO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

10.1. O processo de seleção e julgamento das propostas inovadoras será constituído pelas **seguintes Fases**:

10.1.1. Fase 1: Enquadramento da proposta - As propostas concluídas no sistemas e encaminhadas à Fapesb, como descrito no **item 9**, serão analisadas quanto à apresentação da documentação exigida no **item 9.3**, conforme **Anexo 1 – Formulário de Enquadramento** da Proposta, deste edital. Esta Fase será realizada por técnicos da Fapesb.

10.1.2. Fase 2: Análise da versão escrita da proposta: As propostas enquadradas (aprovadas na Fase 1) serão analisadas em sua versão escrita, por consultores especializados em áreas de Inovação Tecnológica e residentes fora do Estado da Bahia. Nesta fase serão selecionadas e classificadas até 10 (dez) propostas por categoria de premiação;

10.1.2.1. As propostas submetidas em **equipe** e aprovadas na Fase 2 deverão ser apresentadas oralmente na Fase 3, **pelo representante oficial da equipe**.

10.1.2.2. Caso o representante oficial esteja impossibilitado de participar, poderá ser indicado outro membro da equipe para realizar a apresentação, desde que seja comunicado antecipadamente à Fapesb pelo e-mail concursoideiasinovadoras@fapesb.ba.gov.br.

10.1.3. Fase 3: Análise da defesa oral da proposta – As propostas classificadas em sua versão escrita (aprovadas na Fase 2) serão analisadas por meio de sua defesa oral, na qual os consultores *ad hoc* especializados poderão realizar questionamentos e arguições para melhor entendimento sobre a proposta apresentada e embasamento para a avaliação. Nesta Fase serão selecionadas e classificadas, pelos consultores, até 6 (seis) propostas por categoria de premiação;

- 10.1.3.1. A Fase 3 será realizada em Salvador - Bahia, conforme calendário no **item 6**.
- 10.1.3.2. Para defesa oral, serão disponibilizados **20 (vinte) minutos** para cada proposta, sendo **15 (quinze) minutos** para apresentação e **5 (cinco) minutos** para esclarecimentos de dúvidas.
- 10.1.3.3. Nesta fase é **VETADA** a filmagem, gravação e fotografia da defesa oral pelos proponentes; bem como a inserção de novos equipamentos ou troca dos equipamentos de informática e audiovisuais disponibilizados pela Fapesb.
- 10.1.3.4. Durante a defesa oral apenas será permitida a presença do representante oficial, membros da equipe da proposta participante, comissão julgadora e técnicos da Fapesb.
- 10.1.3.5. Demais orientações para a Fase 3 serão publicadas no portal da Fapesb, após divulgação do resultado da Fase 2

10.1.4. Fase 4: Seleção das propostas premiadas – A Diretoria Executiva da Fapesb, a partir dos resultados e relatórios produzidos pelos consultores especializados responsáveis pelas avaliações na Fase 3 do Concurso, selecionará e classificará até 3 (três) projetos para premiação por Categoria.

11. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

As propostas serão analisadas mediante os **seguintes critérios**:

- 11.1. **Originalidade** – A proposta deve apresentar qualidade ou caráter do que é original, inusitado ou criativo;
- 11.2. **Aplicação** – A proposta deverá ter aplicação prática;
- 11.3. **Mercado potencial** – A proposta deverá demonstrar a capacidade de inserção da solução proposta no mercado regional, nacional ou mundial e a estratégia para enfrentamento da concorrência;
- 11.4. **Diferenciação** – A proposta deverá apresentar o diferencial do produto em relação aos existentes no mercado;

- 11.5. Impactos da inovação** – A proposta deverá possuir valores expressivos em termos tecnológicos, econômicos, sociais e ambientais;
- 11.6. Perfil do empreendedor ou da equipe** – A proposta deverá demonstrar a adequação do perfil do empreendedor ou equipe à inovação proposta, bem como a capacidade individual ou em equipe para implantação da ideia inovadora;
- 11.7. Apresentação** – A proposta será avaliada levando em consideração a clareza, consistência teórico-metodológica e a viabilidade técnica e econômica da inovação.

12. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 12.1.** Caso haja empate entre as propostas, nas **fases 2 e 3**, serão classificadas aquelas que obtiverem notas superiores nos critérios de seleção descritos no **item 11**, obedecendo ao seguinte ordenamento:
- 1º Originalidade;
 - 2º Diferenciação;
 - 3º Impactos da Inovação;
 - 4º Aplicação;
 - 5º Mercado potencial;
 - 6º Perfil do empreendedor ou da equipe;
 - 7º Apresentação.
- 12.2.** Permanecendo o empate, a proposta será reavaliada por três outros consultores especializados.

13. PENALIDADES

Ocorrerá automaticamente a **desclassificação** das propostas nos seguintes casos:

- 13.1.** Proposta que for aprovada para a **Fase 3** cujo representante oficial, ou outro membro da equipe, **não** realize a apresentação e defesa oral do mesmo à comissão julgadora, no dia, horário e local, previamente divulgados no portal da Fapesb;
- 13.2.** Propostas iguais que forem submetidas em mais de uma categoria;

- 13.3. Em caso de evidências de incompatibilidade da categoria do inscrito;
- 13.4. Proposta que for submetida e tiver obtido prêmio ou menção honrosa em edições anteriores do Concurso Ideias Inovadoras, mesmo que submetido por proponentes diferentes.

14. DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS SELECIONADAS

- 14.1. As propostas selecionadas para a Fase 3 (defesa oral), assim como o local, dia e horário de cada defesa serão divulgados juntamente ou após o resultado da Fase 2 (análise das propostas enquadradas na sua versão escrita), no portal da Fapesb: <http://www.fapesb.ba.gov.br> ;
- 14.2. As propostas premiadas, por categoria, só serão divulgadas na solenidade de premiação, prevista para ser realizada no mês de Novembro de 2012*, em Salvador, em local a ser informado posteriormente no portal da Fapesb;
- 14.3. As propostas Finalistas (até 06 por categoria), somente serão divulgadas no portal da Fapesb, depois de ocorrida a Solenidade de Premiação do Concurso;
- 14.4. Será de total responsabilidade dos participantes a informação quanto aos resultados de quaisquer Fases deste Edital.

(*esta programação é suscetível de alterações)

15. DIREITO DE IMAGEM E PROPRIEDADE INTELECTUAL

- 15.1. A inscrição para o **Concurso Ideias Inovadoras 2012** implicará na aceitação tácita, por todos os participantes, de eventual divulgação, assim como autorização do uso de imagens, textos, vozes, nomes e marcas, em qualquer meio de divulgação e promoção, sem ônus ou termo de retribuição;
- 15.2. As instituições promotoras comprometem-se em resguardar o direito à propriedade intelectual dos autores sobre as respectivas propostas apresentadas, no sentido de proteger o ativo intangível presente na ideia inovadora;
- 15.3. A divulgação de informações sobre a proposta se limitará ao nome do representante oficial, título e objetivo principal da ideia.

16. CLÁUSULA DE RESERVA

A Diretoria Executiva da Fapesb reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Esclarecimentos sobre este Edital e informações adicionais sobre o Programa Empreende Bahia, poderão ser obtidas pelo site <http://www.fapesb.ba.gov.br>, pelos telefones (71) 3116-7641 / (71) 3116-7683 / (71) 3116-7695, pelo e-mail concursoideiasinovadoras@fapesb.ba.gov.br, ou por meio de visitas à Fapesb pré-agendadas, no endereço a seguir: Rua Aristides Novis, nº 203, Colina de São Lázaro – Federação, Salvador - Bahia.

Salvador, de de 2012.

Roberto Paulo Machado Lopes
Diretor Geral da Fapesb

**ANEXO 1: FORMULÁRIO DE ENQUADRAMENTO DE PROPOSTA
EDITAL FAPESB 023/2012
- CONCURSO IDEIAS INOVADORAS -**

Nº do Pedido:	Ano: 2012	Área:				
Representante do Projeto:						
Título do Projeto:						
Instituição de vínculo do representante do projeto (caso haja):						
Categoria:						
REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO				S	N	NA
1 - Material entregue/enviado no prazo estabelecido no Edital FAPESB via postal						
2 - Material entregue / enviado encadernado						
3 - Propostas entregues concluídas (com nº de pedido)						
4 - Propostas entregues assinadas pelo representante						
5 - Propostas entregues assinadas pelos demais membros da equipe						
DOCUMENTAÇÃO DE ENQUADRAMENTO				S	N	NA
1 - Comprovante de matrícula, para concorrentes nas categorias estudantis (Graduandos e Pós-Graduandos Lato Sensu ; e Pós Graduandos Stricto Sensu)						
2 - Comprovante de vínculo com ICT/empresa ou de beneficiário de apoio ao desenvolvimento de atividade de pesquisa, para Pesquisadores						
3 - Declaração informando que o inscrito não está matriculado em curso regular de instituição de ensino superior e que não possui vínculo com ICT nem é beneficiário de apoio ao desenvolvimento de atividade de pesquisa, para Inventores Independentes .						
4 - Cópia do RG do inscrito ou do representante oficial.						
5 - Cópia do CPF do inscrito ou do representante oficial.						
6 - Comprovante de residência do inscrito ou do representante oficial.						
7 - Cópia Legível de RG dos demais membros da equipe executora						
8 - Cópia legível do comprovante de matrícula, dos demais membros da equipe que sejam estudantes.						
9 - Cópia legível do diploma de conclusão de curso, dos demais membros da equipe com titulação acadêmica.						
10 - Declaração assinada, informando que não possui titulação acadêmica, dos demais membros da equipe sem titulação acadêmica.						
INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA ANÁLISE				S	N	NA
1 – Coordenador submeteu no máximo 02 (duas) propostas						
2 – As propostas enviadas são diferentes						
3 – O representante é pessoa física residente e domiciliada no Estado da Bahia.						
4 – A Instituição de vínculo do proponente é localizada no Estado da Bahia						

ENQUADRADO -

DESENQUADRADO -

Parecer: _____

Data: ____/____/____

Comitê Técnico

Comitê Técnico

GLOSSÁRIO

INOVAÇÃO – É a introdução, com êxito, no ambiente produtivo ou social, de produtos, serviços, processos, métodos e sistemas que não existiam anteriormente, ou contendo alguma característica nova e diferente do padrão em vigor. Compreende diversas atividades científicas, tecnológicas, organizacionais, financeiras, comerciais e mercadológicas. A exigência mínima é que o produto/serviço/processo/método/sistema ou ideia inovadora deva ser nova ou substancialmente melhorado em relação aos seus competidores.

Patente – Patente é um título de propriedade temporária sobre uma invenção ou modelo de utilidade, outorgado pelo Estado aos inventores ou autores ou outras pessoas físicas ou jurídicas detentoras de direitos sobre a criação. Em contrapartida, o inventor se obriga a revelar detalhadamente todo o conteúdo técnico da matéria protegida pela patente.

Fonte: INPI

Marca - Marca, segundo a lei brasileira, é todo sinal distintivo, visualmente perceptível, que identifica e distingue produtos e serviços, bem como certifica a conformidade dos mesmos com determinadas normas ou especificações técnicas. A marca registrada garante ao seu proprietário o direito de uso exclusivo no território nacional em seu ramo de atividade econômica. Ao mesmo tempo, sua percepção pelo consumidor pode resultar em agregação de valor aos produtos ou serviços.

Fonte: INPI